

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE IBIRITÉ - 1ª VARA CÍVEL - Edital de Leilão -Prazo de vinte dias. A Dra. Patrícia Froes Dayrell, Juíza de Direito da Comarca de Ibirité, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc... FAZ SABER: A todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 20(vinte) dias, que por este Juízo e Secretaria tramita Execução de Título Extrajudicial nº 5003316-52.2017.8.13.0114, em que COOPERATIVA DE CREDITO CREDIUNA LTDA,- SICOOB CREDIUNA, CNPJ 64.237.530/0001-30 pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silva Jardim, n. 822, bairro Universitário, Itaúna-MG, Cep. 35.681-159, move em face de WASHINGTON SILVA DE JESUS -ME, CNPJ 19.607.246/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Paineiras, nº26, loja 4, Campo Verde, Mário Campos/MG, CEP: 32470-000, WASHINGTON SILVA DE JESUS, CPF 045.602.396-81, filho de Ina Silva de Jesus, com residência e domicílio na Ruas das Paineiras, 26, loja 4, Campo Verde, Mário Campos/MG, ELIZETE GOMES RODRIGUES SILVA, CPF 097.343.456-21, filha de Elio Gomes Rodrigues e Iraci Eleutéria Barbosa, com residêncua na Rua das Paineiras, nº26, loja 4, Campo Verde, Mário Campos/MG. O leilão será exclusivamente eletrônico e realizado no site [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br). O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900.

1ºLEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 10/04/2023 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2ºLEILÃO: no dia 27/04/2023 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, o mínimo será equivalente à de 50% da avaliação do bem, nos termos do CPC, art. 891.

FINALIDADE: Arrematação dos bens descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) 18 Tubos de corante para tintas, marca xadrez, sendo cada um avaliado em R\$ 2,50; 2) 02 Sondas passa fio 20m, marca Gomes Garcia, sendo cada um avaliado em R\$ 7,00; 3) 05 Engates plásticos flexível 40 cm, marca Krona, sendo cada um avaliado em R\$2,50 cada; 4) Lata de tinta spray, marca Chemi Color, avaliada em R\$ 12,00; 5) 31 Lixas para ferro nº 36, sendo cada uma avaliado em R\$ 1,30; 6) 30 lixas nº 80, sendo cada uma avaliado em R\$ 1,12; 7) Arco para serra completo sem marca aparente, avaliado em R\$ 18,00; 8) 08 Prolongadores para torneiras em metal, sendo cada um avaliado em R\$ 5,00; 9) 02 Prateleiras marca Prinnox, sendo cada uma avaliado em R\$ 22,00; 10) 02 Ralos inox 15x15, sendo cada um avaliado em R\$ 6,00; 11) 03 Fita crepe 48/40, sendo cada uma avaliada em R\$ 8,00; 12) Diaco segmentados marca Mega, avaliado em R\$ 13,00; 13) 02 Tubos de ligação ajustável, marca Valeplast sendo cada um

avaliado em R\$ 15,00; 14) Disco liso marca mega avaliado em R\$ 12,00; 15) Disco serra vídeo avaliado em R\$ 11,00; 16) 04 Resistência marca Pratimix sendo cada um avaliado em R\$ 12,00; 17) 24 Espaçadores para piso tamanhos diversos sendo cada um avaliado em R\$ 1,50; 18) 15 Cantoneiras tamanhos diversos sendo cada um avaliado em R\$ 13,00; 19) 10 Joelhos 20mm, sendo cada um avaliado em R\$ 0,50; 20) 10 Joelhos rosca 1/2 sendo cada um avaliado em R\$ 0,60; 21) 10T 1/2 rosca sendo cada um avaliado em R\$ 0,80; 22) 10 T 20mm sendo cada um avaliado em R\$ 0,60; 23) 05 T 25mm, sendo cada um avaliado em R\$ 0,70; 24) 07 União 1/2 sendo cada um avaliado em R\$ 3,00; 25) 10 Luvax 1/2 rosca sendo cada um avaliado em R\$ 0,50; 26) 05 T 40 Esgoto sendo cada um avaliado em R\$ 1,00; 27) 10 Joelhos 40 esgoto sendo cada um avaliado em R\$ 1,00; 28) 02 Joelhos 75 esgoto sendo cada um avaliado em R\$ 4,00; 29) 06 União 15 sendo cada um avaliado em R\$ 5,00; 30) 10 Fitas veda rosca 5m sendo cada um avaliado em R\$ 0,70; 31) Pá marca minacul avaliado em R\$ 25,00; 32) 04 Cabos para martelo sendo cada um avaliado em R\$ 1,00; 33) 10 prateleiras expositoras moduláveis de aço 0,90 x 1,20m sendo cada uma avaliada em R\$ 250,00; 34) 02 Cabos de madeira para ferramentas sendo cada um avaliado em R\$ 6,00; 35) 03 Lápis carpinteiro sendo cada um avaliado em R\$ 1,50. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.301,70 (três mil, trezentos e um reais e setenta centavos) FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista. Deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, e o comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas. LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua dos Pinheiros, 143, Campo Verde, Mário Campos/MG CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste M.M Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições: 1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão, na modalidade "eletrônico", nos termos e condições aqui descritas. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário. 2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data. 3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. E, na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V). 4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 5º) Poderá a Leiloeira inhabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial. 6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saraivaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances. 7º) Compete ao

interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. 8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão. 9º) Nos termos do CPC/15, Art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: [www.saraivaleiloes.com.br](http://www.saraivaleiloes.com.br). 10º) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão. 11º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances. 12º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 13º) A Nota de Arrematação será expedida pela leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem. 14º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital, intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no 8º item. 15º) Ficam desde já intimadas as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, Credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas. 16º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão. 17º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 03/02/2023. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dada e passado nesta cidade de Ibitiré, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023. Procurador dos autos: Clenderson Rodrigues da Cruz OAB/MG 113.410. Escrivão: Diógenes Nunes Silva, Eu, Juliana Ferreira Souza Soares, Oficial de Apoio Judicial, o fiz digitar.